Análise e Matriz de Riscos

Requisição: 43/2025

Objeto: Aquisição de Equipamento Bomba de Infusão de Insulina e Componentes da Marca MEDTRONIC em atendimento ao Mandado Judicial dos pacientes Ana Lara Mariano Monteiro, Juliana Rodrigues Silva, Pedro Henrique da Costa e Rita de Cássia dos Santos, através de inexigibilidade de licitação (Art. 74, Inciso I).

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

1- RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1	Deficiência na definição da demanda			
Bartata Bartata	Baixa	Dano potencial		
Probabilidade		Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda		
Ação Preventiva			Responsável	
Qualificação da equipe de planejamento; conhecimento do escopo, ampliação do capital intelectual relacionado à contratação pretendida.			Área responsável pela formulação da demanda (requisitante).	
Ação de Contingência		Responsável		
Restabelecimento ou re	formulação	o da demanda.	Área responsável pela formulação da demanda (requisitante).	

Risco 2	Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.				
		Dano potencial			
Probabilidade	Médio	Atraso no processo de contratação e, consequentemente, atraso no início da prestação do serviço.			
Ação Preventiva			Responsável		
Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.			Equipe do Departamento Econômico Financeiro		
Ação de Contingência			Responsável		
Exposição do arcabouço legal em que a contratação de serviços deva seguir.			Área técnica pertinente ao acompanhamento e ateste da execução do serviço.		

2- RISCOS - FASE DE LICITAÇÃO

Risco 3	Deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.			
Probabilidade	Baixo Dano potencial			



	Encerramento ou Republicação da Licitação			
Ação F	Responsável			
Capacitação de servidores; legislação (acórdãos TCU); es	Equipe de Licitação			
Ação de (Responsável			
	contingencia	Responsaver		

3- RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO

Risco 4	Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato.			
Probabilidade		Dano potencial		
	Media	Deficiência na prestação dos serviços. Prejuízos financeiros a Administração.		
A	ção Prev	ventiva	Responsável	
 a) Capacitação de servidores; Ampliação do conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Ampliação dos conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. b) Estabelecimento dos modelos e rotinas de acompanhamento contratual. 			Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato	
Ação de Contingência			Responsável	
Sanções administrativa fiscalização contratual.	as. Resp	onsabilização da Gestão e	Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato	

Risco 5	Atraso na entrega dos materiais citados.				
		Dano potencial			
Probabilidade	Alto	Responsabilização subsidiária da Administração.			
Ação Preventiva			Responsável		
Capacitação de servidores; Previsão expressa no termo de contrato. Conhecimento dos termos contratuais. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual.			Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.		
Ação de Contingência			Responsável		
Conferência rotineira do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual			Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.		

A- AVALIAÇÃO QUALITATIVA DOS RISCOS

Para a metrização dos impactos foram considerados critérios de proporcionalidade e razoabilidade das possíveis consequências dos riscos avaliados, onde:

- **a) Impacto muito baixo:** É o impacto quase não lesivo à Administração, podendo ser mitigado ou administrado por ela mesma.
- **b) Impacto baixo:** É o impacto pouco lesivo à Administração, podendo ser mitigado à CONTRATADA, ou possível de contenção à curto prazo.
- **c) Impacto Moderado:** É o impacto que pode ocasionar prejuízo à Administração, devendo ser ponderado e mitigado à CONTRATADA através de previsões no Termo de Referência.
- **d) Impacto Alto:** É o impacto moderadamente lesivo ao erário, que pode inclusive ocasionar prejuízo à Administração. Para esses casos deve ser recomendado à alocação de risco em contrato, ou exigência de garantia da proposta e execução do contrato.
- **e) Impacto muito alto:** É o impacto que pode causar grandes prejuízos à Administração, compreendo prejuízo ao erário, inclusive nas esferas cível e criminal. Pode envolver questões relacionados à encargos trabalhistas, multas contratuais e penalidades oriundas de outros órgãos de fiscalização e controle.

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação;

	90%	-	- 1	-	-	-
ADE	70%	-	1	-	-	-
ABILID	50%	-	1	-	-	-
PROBABILIDADE	30%	-	ı	-	5	-
	10%	-	1,3	2,4	-	-
		Muito Baixo	Baixo	Moderado	Alto	Muito Alto
				IMPACTO		

Obs.: Os números nas células referem-se à indicação do risco, disposto na sessão anterior.

B- ANÁLISE DA GRAVIDADE DAS CONSEQUÊNCIAS

Através da matriz, percebe-se que o risco 5 poderão comprometer gravemente o resultado da contratação. Desse modo esses riscos devem ser mitigados por meio de ações de prevenção registradas durante a elaboração do Termo de Referência.

Os Riscos 1, 2, 3 e 4 devem ser aceitos, providenciando-se as medidas de mitigação internas caso ocorram.



C- CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente análise de riscos considerou apenas as legislações vigentes à época de sua elaboração. A necessidade da Administração em relação ao objeto da contratação também colaborou para a decisão de viabilidade.

Riscos inerentes à fato do príncipe não são considerados na análise por serem imprevisíveis ou demasiadamente difíceis de mensurar na dimensão cientifica. Portanto, para esses casos o resultado da análise terminaria impreciso, devendo o fato ser analisado à *posteriori*, com devida fundamentação e pressupostos processuais, caso a caso.

Arlete do Monte M. Malta Assessoria Técnica **Aparecida Luiza Nasi Fernandes** Secretária Municipal de Saúde